

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 514 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 058/2019, que estabelece critérios para concessão de apoio visando a realização de congressos, seminários, simpósios e outros eventos técnicos, científicos e culturais;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do PAD n. 548/2024, referente a solicitação da profissional de Enfermagem Dra. Iara Beatriz Andrade de Sousa, Coren-MS n. 294685-ENF, para concessão de diárias e passagens aéreas, para participar do V Congresso da REBRATS, com apresentação de trabalho “Eficácia do uso da Escopolamina para redução da Sialorreia com doenças Neurológicas”, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, em Brasília/DF;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Parecer Geral n. 021/2024, elaborado pelo Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, na 510ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2024, seguem abaixo as determinações;

**Art. 1º** Autorizar a Enfermeira Dra. Iara Beatriz Andrade de Sousa, Coren-MS n. 294685-ENF, a participar do V Congresso da REBRATS, com apresentação de trabalho “Eficácia do uso da Escopolamina para redução da Sialorreia com doenças Neurológicas”, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

**Art. 2º** A Enfermeira Dra. Iara Beatriz Andrade de Sousa, fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, de valor fora do Estado, a ida ocorrerá no dia 29 de outubro, e considerando o horário do termino do evento, o retorno será no dia 02 de novembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** Não será concedido passagens aéreas.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custo despesas administrativas.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF